



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30B/2023
PREGÃO SRP 30/2023

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag^ª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, publicada no DOU de 06/09/2023, processo administrativo n.º 23832.000066/2023-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Ferramentas a serem utilizadas nas aulas práticas do curso Técnico Integrado de Energia Renovável de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: GGV COMERCIAL LTDA CNPJ: 35.236.131/0001.57 - I.E 126.960.865.112						
Endereço: Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060 FONE: 112934-2256 EMAIL: GGV@TERRA.COM.BR						
Banco: Banco do Brasil Ag, Voluntários da Pátria - Agência: nº 0386-7 C/C nº 91.229-8						
Representante da Empresa: MÁRIO CÉSAR MOYA MARTINEZ CPF:948.459.488-34						
Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	MARCA	CATMAT
11	LÂMINA PARA ARCO SERRA 305MM	UNIDADE	8	6,55	COLLINS	358275
12	JOGO DE BROCAS DE WIDEA. ACABAMENTO BRILHANTE. APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA.ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS. CONTÉM 08 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: 3MM – 4MM – 5MM – 6MM – 7MM – 8MM– 9MM – 10MM. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	47,75	FERTAK	400917
23	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO. MEDIDA MÍNIMA: 18MM; COMPRIMENTO MÍNIMO:16,5CM	UNIDADE	9	10,98	FERTAK	406914
24	TRENA DE 5M	UNIDADE	5	18,65	FERTAK	217907
35	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4 / 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CRUZADA, BITOLA 1/8 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 180, NORMAS TÉCNICAS DIN 8764	UNIDADE	17	5,90	SPARTA	325130
36	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4 / 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CRUZADA, BITOLA 1/4 X 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 250, NORMAS TÉCNICAS DIN 8764	UNIDADE	21	6,95	FERTAK	325138
39	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	UNIDADE	15	9,30	FERTAK	245448
44	ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 160	UNIDADE	21	26,96	COLLINS	445278
47	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR PRETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO 12	UNIDADE	20	43,32	WORKER	215154
48	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 300, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE	UNIDADE	20	6,15	ROCAST	358275
57	MARRETA, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2, TIPO OITAVADO	UNIDADE	5	51,26	RIO CLARO	443271
58	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 42	UNIDADE	5	31,57	FERTAK	392670
59	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19, COMPRIMENTO 5, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	11	12,35	FERTAK	393216
64	Furadeira - tipo impacto, potência 750, tamanho mandril 1/2, tensão alimentação 220, características adicionais duas velocidades, variável e reversível, velocidade 0 a 3.000, capacidade perfuração concreto 16, capacidade perfuração aço 13, capacidade perfuração madeira 25, acessórios chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio 13	UNIDADE	5	411,57	WESCO-FERTAK	450972

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria

Órgão Gerenciador: Reitoria

Item	Descrição	Unidade de	Local de entrega: Campus Socorro	Local de entrega: Campus Propriá	Local de entrega: Campus Aracaju	Local de entrega: Campus Itabaiana	Local de entrega: Campus Estância	Quantidade
------	-----------	------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------

		Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Total
11	LÂMINA PARA ARCO SERRA 305MM	UNIDADE	2	4	0	0	0	0	0	0	1	4	8
	JOGO DE BROCAS DE WIDEA. ACABAMENTO BRILHANTE. APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ ALVENARIA.ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO COM MARCAÇÕES DE MEDIDAS, PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS. CONTÉM												
12	08 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS: 3MM – 4MM – 5MM – 6MM – 7MM – 8MM– 9MM – 10MM. GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	3	6	0	0	0	0	0	0	1	6	12
	ESTILETE PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO.												
23	MEDIDA MÍNIMA: 18MM; COMPRIMENTO MÍNIMO:16,5CM	UNIDADE	2	4	1	1	0	0	0	0	1	4	9
24	TRENA DE 5M	UNIDADE	1	2	1	1	0	0	0	0	1	2	5
	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4 / 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CRUZADA, BITOLA 1/8 X 4, CARACTERÍSTICAS												
35	ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 180, NORMAS TÉCNICAS DIN 8764	UNIDADE	4	8	1	1	0	0	0	0	1	8	17
	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE AÇO VANÁDIO 50CRV4 / 73MOV52, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CRUZADA, BITOLA 1/4 X 6, CARACTERÍSTICAS												
36	ADICIONAIS PONTA FOSFATIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE NIQUELADO E CROMADO, COMPRIMENTO 250, NORMAS TÉCNICAS DIN 8764	UNIDADE	5	10	1	1	0	0	0	0	1	10	21
	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18,												
39	MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	UNIDADE	3	7	1	1	0	0	0	0	1	7	15
	ALICATE DE CORTE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE DIAGONAL, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 160												
44	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12	UNIDADE	5	10	1	1	0	0	0	0	1	10	21
	POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR PRETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO 12												
47		UNIDADE	5	10	0	0	0	0	0	0	1	10	20

	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 300, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE	UNIDADE	5	10	0	0	0	0	0	0	1	10	20
48	MARRETA, MATERIAL AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2, TIPO OITAVADO	UNIDADE	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
57	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 42	UNIDADE	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
58	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19, COMPRIMENTO 5, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	2	5	1	1	0	0	0	0	1	5	11
59	Furadeira - tipo impacto, potência 750, tamanho mandril 1/2, tensão alimentação 220, características adicionais duas velocidades, variável e reversível, velocidade 0 a 3.000, capacidade perfuração concreto 16, capacidade perfuração aço 13, capacidade perfuração madeira 25, acessórios chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio 13	UNIDADE	1	2	1	1	0	0	0	0	1	2	5
64													

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Reitoria do IFS, não podendo ser prorrogada. ■

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es)

para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 - 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. (SUPRESSÃO)
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 24/10/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 24/10/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 24/10/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331057** e o código CRC **6DBBE390**.